

LEI nº 030/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Celso Ferreira Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com a construção do prédio próprio da Câmara Municipal.

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00 –CAMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.04.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 85.000,00

TOTAL.....R\$- 85.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 09 de Agosto de 2005.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal